



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (037) 3553-1200 - FAX (037) 3553-1171

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.369, DE 18.09.2017

"Altera o anexo I e II da lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 e dá outras providencias.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993, passam a vigorarem respectivamente na forma dos anexos I e II da presente Lei

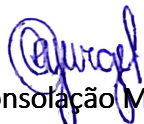
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 18 de setembro de 2017.


Hugo Geraldo Lopes
Prefeito Municipal


Renilda da Consolação Machado Gurgel
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (037) 3553-1200 - FAX (037) 3553-1171

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS


ANEXO I (DESTA LEI)

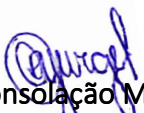
ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO – R\$
DIRETOR ADJUNTO DE OBRAS	01	C1	1.038,69
SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE	02	C1	1.038,69
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02	C1	1.038,69
DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	01	C1	1.038,69
CHEFE DE SETOR	04	C2	1.513,57
CHEFE DO CONTROLE DE FROTA	01	C3	1.534,88
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	01	C4	2.018,02
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	01	C4	2.018,02
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRA E TRANSPORTES	01	C4	2.018,02
TESOUREIRA MUNICIPAL	01	C5	2.736,00
CHEFE DE GABINETE	01	C6	3.250,96
TOTAL DE CARGOS	16		

(OBS: Acrescentou-se uma vaga de Chefe de Setor)

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaia / MG, 18 de setembro de 2017.


Hugo Geraldo Lopes
Prefeito Municipal


Renilda da Consolação Machado Gurgel
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (037) 3553-1200 - FAX (037) 3553-1171

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

ANEXO II (DESTA LEI)

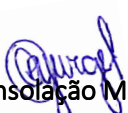
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)
Auxiliar de Serviços Públicos	76	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	839,06
Auxiliar de Serviços Administrativos	25	40 Horas	Ensino Fundamental Completo e Noções de informática	839,06
Agente de Serviços Administrativos	13	40 Horas	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	927,97
Motorista	22	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso e CNH – Categoria “D”	906,67
Operador de Máquina Pesada	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.186,32
Oficial de Serviços Públicos	22	40 Horas	Ensino Fundamental incompleto	839,06
Agente Fiscal	01	40 Horas	Ensino Médio Completo	1.513,57
Assistente Administrativo	03	40 Horas	Ensino Médio Completo	906,67
Advogado/Procurador	01	40 Horas	Curso Superior em Direito e Inscrição na OAB/MG	2.781,32
Bibliotecário	01	40 Horas	Curso Superior específico e habilitado	927,27
Tratorista	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	839,06
Coordenador de Esportes	02	30 Horas	Curso Superior específico (Educação Física e habilitado	1.355,77
Nutricionista	01	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	2.545,02
Assistente Social	02	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	2.470,89
Fonoaudiólogo	01	30 horas	Curso Superior específico e habilitado	2.470,89
TOTAL	182			

(OBS: Diminuiu uma vaga de Agente Fiscal)

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaia / MG, 18 de setembro de 2017.


Hugo Geraldo Lopes
Prefeito Municipal


Renilda da Consolação Machado Gurgel
Secretária Municipal de Administração